

IDENTIFICAÇÃO

Proposta	Apólice	Ramo	Produto	Início de Vigência às 24h 00	Fim de Vigência às 24h 00	Nº de Registro do produto na SUSEP
10013087	1009300649425	29	Garantia Funeral	01/08/2022	01/08/2023	15414.002969/2006-24
10013087	1009300649425	93	Vida Coletivo Multiproteção	01/08/2022	01/08/2023	15414.615747/2020-24

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022

DADOS DO ESTIPULANTE

Nome/ Razão Social: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA NO ESTADO DE MG			CNPJ/CAEPF/CNO: 16.631.087/0001-35		
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 1143 - 17 ANDAR - Cidade Jardim		Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30380-103	

CARACTERÍSTICAS DO SEGURO

Grupo Segurável FUNCIONÁRIOS			Distribuição do Custo Não Contribuinte		
Forma de Pagamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Boleto	<input type="checkbox"/> Débito em conta	Banco:	Ag:	Conta Corrente:
Vencimento da Fatura	Âmbito da Cobertura		Periodicidade da Fatura		
30 - No mesmo mês da competência	Consulte a(s) Condições Gera		Mensal		
Nome da Cosseguradora			Capital Limite de Cosseguro		

Nº do Sub-Estipulante/ Gru 53216/1

Descrição: FUNCIONÁRIOS

SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Produto	Capital Segurado	Máximo 36.000,00		Limite de Idade		
		Mínimo 36.000,00		Mínimo 14	Máximo 70	
Coberturas Contratadas	Capital Segurado	Taxa Comercial(%)		Período (Dias)	Carência (Dias)	Franquia (Dias)
		Mínima	Máxima			
MORTE (TITULAR)	36.000,00	1,339888	1,339888			
INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL (TITULAR)	36.000,00	0,520449	0,520449			
INVALIDEZ FUNCIONAL PERM. TOTAL POR DOENÇA (TITULAR)	36.000,00	0,174617	0,174617			
MORTE (CONJUGE)	IS conforme % Basica - 53,00%	0,805926	0,805926			
MORTE (FILHOS)	IS conforme % Basica - 27,00%	0,434831	0,434831			

CORRETOR

Cód. Unimed 20644	Nome do Corretor AEC CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Reg. Susep 202040417
Cód. Unimed	Nome do Corretor	Reg. Susep

CONSIDERAÇÕES

A Unimed Seguradora S.A. obriga-se, em consequência do recebimento do respectivo prêmio, a garantir o seguro contratado observadas as condições gerais e particulares da apólice. Esta apólice e seus endossos terão seu início e término de vigência às 24 (vinte e quatro) horas das datas para tal fim nela indicada.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

As condições contratuais/ regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

São Paulo, 18 de Julho de 2022



Helton Freitas
Diretor Presidente



Márcio de Oliveira Almeida
Diretor Técnico